

PORTARIA Nº. 029/2017, DE 24 DE Janeiro DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 16/2017, consubstanciado ao Processo Administrativo nº 2016.02.008201.


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao docente do Centro Universitário UNIRG, **RICARDO LÉLLIS MARÇAL**, Matrícula nº 1942, Professor Adjunto I, no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, quando então o servidor deverá retornar suas atividades independentemente de nova intimação e/ou notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 013/2013

